

BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A. REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ/MF: 08.581.205/0001-10 - NIRE: 15300018641

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01º DE AGOSTO DE 2011. 1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 01º dia de agosto de 2011, às 10:00 horas, na sede social da Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento, Indústria e Comércio ("Companhia"), localizada na Avenida Alcindo Cacela, nº 1.264, 13º andar, CEP 66060-000, na Cidade de Belém, Estado do Pará. **2. CONVOCAÇÃO, PRESEÇA E QUORUM:** Convocação dispensada, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, verificando-se, assim, a existência de quórum para as deliberações constantes da Ordem do Dia. **3. MESA:** Presidente (suplente): Ricardo Batista Mendes e Secretária (suplente): Sonia Zagury. **4. ORDEM DO DIA:** 4.1. Deliberar sobre a proposta apresentada pelo Conselho de Administração relativa à emissão privada de debêntures pela Companhia. **5. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 5.1. Foi considerada regular a Assembleia Geral e aprovada a lavratura desta ata na forma sumária, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 124 e no § 1º do Artigo 130, respectivamente, ambos da Lei nº 6.404/76; 5.2. Aprovada a proposta do Conselho de Administração de emissão da segunda série de debêntures simples quirografárias, reguladas através do Primeiro Aditivo à Escritura Particular da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples Quirografárias ("Aditivo"), anexo à presente Ata (Anexo 01), com as características a seguir descritas, em virtude da necessidade de captação de recursos a serem utilizados para propósitos corporativos da Companhia. 5.3. A Diretoria da Companhia foi autorizada a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive para a celebração de aditivos à Escritura. **6. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.** 6.1. SÉRIE: Segunda Série; 6.2. QUANTIDADE DE DEBÊNTURES E VALOR NOMINAL: Na segunda série ("Série 2") serão emitidas 93.000 (noventa e três mil) debêntures ("Debêntures da Série 2") com valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo um total de R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais). 6.3. COLOCAÇÃO: Privada. 6.4. MODALIDADE: Não conversíveis. 6.5. ESPÉCIE: Quirografária. 6.6. GARANTIA: Sem garantia. 6.7. FORMA: Nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados. 6.8. AMORTIZAÇÃO E VENCIMENTO: As Debêntures da Série 2 deverão ser pagas em 13 (treze) prestações semestrais sucessivas, cada uma delas equivalente ao Valor Nominal Unitário, atualizado conforme estabelecido no item 6.9 abaixo, dividido pelo número de prestações ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 16 de março de 2015 e a última em 16 de março de 2021. 6.9. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: As Debêntures da Série 2 terão seu Valor Nominal Unitário atualizado diariamente pela variação cambial (conforme Aditivo anexo) a partir da data de emissão das Debêntures da Série 2 até a data do pagamento da amortização de juros, ou, conforme o caso, à data do resgate antecipado, da aquisição obrigatória, do vencimento antecipado ou do vencimento final das respectivas debêntures. 6.10. JUROS REMUNERATÓRIOS: As Debêntures da Série 2 farão jus a juros remuneratórios ("Juros Remuneratórios") pagáveis e calculáveis conforme a Cláusula 5.7.4.2 da Escritura alterada pelo Aditivo anexo a presente Ata. 6.11. RESGATE: A Companhia poderá, a qualquer tempo, efetuar o resgate antecipado, total ou parcial, das debêntures de uma ou mais séries, sem a incidência de qualquer multa. **7. ENCERRAMENTO:** E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Assinaturas: *Mesa*. Ricardo Batista Mendes - Presidente (suplente); Sonia Zagury - Secretária (suplente); e *Acionistas*: Vale S.A., MSP Fundo de Investimentos em Participações, Bio participações S.A., e MSP Participações S.A. A presente confere com a transcrição original lavrada em livro próprio. Belém, 1º de agosto de 2011. **Ricardo Batista Mendes** - Presidente (suplente); **Sonia Zagury** - Secretária. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o registro em 21/09/2011 sob o nº 20000285932 e data 08/09/2011. Getulio Villas Moreira - Secretário Geral. **PRIMEIRO ADITIVO À ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES QUIROGRAFÁRIAS CELEBRADA ENTRE BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A. REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E VALE S.A. - 01 de agosto de 2011.** Pelo presente instrumento particular, **BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A. REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, sociedade anônima constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade Belém, Estado do Pará, à Avenida Alcindo Cacela, nº 1.264, 13º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 08.581.205/0001-10, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Emissora"); **VALE S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Graça Aranha, nº 26, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (doravante denominada "VALE"), vêm, por esta e na melhor forma de direito, celebrar este Primeiro Aditivo à Escritura Particular da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples Quirografárias (a "Primeiro Aditivo"), mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA I - OBJETO:** 1.1. O objeto deste Primeiro Aditivo é estabelecer os termos e condições através do qual a Emissora emitirá e a VALE subscreverá as Debêntures da Série 2. **CLÁUSULA II - ADITIVO:** 2.1. A Cláusula I - Definições, em seu item 1.1 da Escritura é aditada para que passe a contemplar a definição de "**Debêntures da Série 2**", conforme a seguir: "**Debêntures da Série 2**" têm o significado atribuído na Cláusula 4.4.2 desta Escritura. 2.2. A definição de "**AGE**" contida na Cláusula I - Definições, em seu item 1.1, é aditada e passará a vigorar com a seguinte redação: AGEs" significam (i) a Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 16 de março de 2011 que deliberou sobre a Emissão e as características da Série 1; e (ii) a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de agosto de 2011 que deliberou sobre as características da Série 2. 2.3. A Cláusula IV - Características da Emissão é aditada para que passe a contemplar um novo item 4.3.2, que terá a seguinte redação: "4.3.2 Série 2. O valor da Emissão da 2ª Série é de R\$ 93.000.000, 00 equivalentes a US\$ 59.757.116, 24, considerada a taxa de câmbio para a venda, do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil para a data-base de 29 de julho de 2011." 2.4. A Cláusula IV - Características da Emissão é aditada para que passe a contemplar um novo item 4.4.2, que terá a seguinte redação: "4.4.2 Série 2. Serão emitidas 93.000 (noventa e três mil) Debêntures, na presente data, no âmbito da Série 2." 2.5. A Cláusula V - Características das Debêntures é aditada para que passe a contemplar um novo item 5.3, que terá a seguinte redação: "5.3 **Características Específicas das Debêntures da Série 2:** 5.3.1. Valor Nominal Unitário. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série 2 é de R\$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão, equivalentes a US\$ 642,55, considerada a taxa de câmbio para a venda, do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil para a data-base de 29 de julho de 2011, que será atualizado e amortizado nos termos da presente escritura. 5.3.2. Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos legais, a Data da Emissão da Série 2 é a data da subscrição e efetiva integralização das Debêntures da Série 2 pela VALE. 5.3.3. Prazo e Data de Vencimento. Para todos os efeitos, o Valor Nominal Unitário da Série 2 deve ser pago em 13 prestações semestrais sucessivas, cada uma delas no Valor Nominal Unitário vencendo, atualizado nos termos da Cláusula 5.3.4.1, dividido pelo número de prestações ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 16 de Março de 2015 e a última em 16 de Março de 2021 ("Data de Vencimento das Debêntures da Série 2"). Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures respectivas que ainda estejam em circulação pelo saldo remanescente de seu Valor Nominal Unitário Atualizado devido e ainda não pago. 5.3.4. Remuneração. A partir da Data de Emissão, as Debêntures da Série 2 farão jus à seguinte Remuneração: as parcelas de amortização programada, com o vencimento antecipado, com vencimento final ou liquidação das debêntures." **CLÁUSULA III - OUTRAS DISPOSIÇÕES:** 3.1. Permanecem em vigor e com pleno efeito todas as demais disposições da Escritura não especificamente alteradas por este Primeiro Aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Primeiro Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2011. **BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A. REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.** Luis Camilotto - Diretor Financeiro; Ivo Fouto - Diretor Presidente; **VALE S.A.** - Sonia Zagury - Diretora de Tesouraria e Finanças; Vania Lucia Chaves Somavilla - Diretora Executiva; Testemunhas: Andréa Amoras da Rocha Fraga - RG 4308556 SSP/PA. Luiz Leomar Gomes de Farias - RG 009464 CRC/PA.

AGROPALMA S/A

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 351402

AGROPALMA S/A - 04.102.265/0001-51. AVISO. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, situada na Rodovia PA-150, Km-74 - Lado Esquerdo- Tailândia-PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2011. Tailândia-PA, 12 de março de 2012. a) José Hilário Rodrigues Freitas - Diretor. b) Marcello Silva do Amaral Brito - Diretor. c) José Elanir de Lima - Diretor. d) Hernando Cascante Solis - Diretor.

CIA. REFINADORA DA AMAZÔNIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 351418

CIA. REFINADORA DA AMAZÔNIA - CNPJ 83.663.484/0001-86. AVISO. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, situada na Rodovia Arthur Bernardes nº 5555 - Belém-PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2011. Belém - PA, 12 de março de 2012. a) José Hilário Rodrigues Freitas - Diretor. b) Marcello Silva do Amaral Brito - Diretor. c) José Elanir de Lima - Diretor. d) Hernando Cascante Solis - Diretor.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 351556

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ABERTURA DATA BASE 2012

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará - Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária. O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará, de acordo com as atribuições conferidas pelo estatuto sindical Seção II Art. 13º Letra "E", convoca os associados desta entidade para as assembleias geral ordinária da categoria para o dia 13 de Março de 2012, Terça Feira na sede administrativa do sindicato do Rodoviários, situada na Av. Duque de Caxias, 485 bairro do Marco as 09:00 em primeira convocação e as 09:30 em segunda e última convocação pela parte da manhã e as 17:00 em primeira convocação e as 17:30 em segunda e [ultima convocação pela parte da tarde. Para discutir a seguinte pauta: 1 - Discussão e Aprovação da proposta base de Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013 e Acordo Coletivos 2012/2013; 2- Analise, Deliberação e Aprovação do Estado de Greve e de Assembleia permanente; 3- Autorização para o sindicato ajuizar Dissídio Coletivo junto ao TRT/* Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, caso malogrem as negociações com a classe patronal nos termos do parágrafo 2º do Art. 114 da Constituição Federal/88; 4 - Eleição da comissão de negociação da campanha salarial 2012; 5-O que ocorrer.

Belém 09 de Março de 2012-03-09

ALTAIR DE LIMA BRANDÃO

Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DE ANANINDEUA E MARITUBA -SINTRAM/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 351362

Sindicato dos trabalhadores rodoviários em empresa de transportes de passageiros nos Municípios de Ananindeua e Marituba -SINTRAM/PA, por seu presidente, Sr. Marcio Lima Amaral, convoca, todos os associados para participarem da assembleia geral extraordinária a realizar-se na sede do SINTRAM-PA, localizado no conjunto guajará I WE61 N°1511, no dia 14 de março do ano em curso em primeira convocação e às 09:00 e às 17:00 horas com o quórum mínimo 50% mais um dos sócios e em segunda e última convocação às 09:30 e 17:30 horas com qualquer número de sócios, com seguinte pauta: 1-Discussão e aprovação da proposta base de norma coletiva 2012/2013 a ser encaminhada ao patronato; 2 autorizar a diretoria do SINTRAM-PA a abrir negociações com as empresas; Autorizar a manutenção da assembleia em caráter permanente até a celebração de acordo; Autorizar a diretoria a instaurar Dissídio coletivo por falta de acordo pela via amigável, podendo inclusive negociar nos auto; exercer o direito de greve, se necessário, de acordo com as leis em vigor. Pedimos que os associados compareçam munidos de carteiras de identificação dessa condição ou comprovante de pagamento onde conste a condição de associado ou rodoviário do contrato de trabalho mantido com a empresa de Ananindeua ou Marituba para ser apresentado por ocasião de ingresso no local da Assembleia. Firmo o presente edital

Sr. Marcio Lima Amaral

presidente do Sintram-pa

TRAMONTINA NORTE S.A

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349723

CNPJ nº 14.098.057/0001-80 **AVISO AOS ACIONISTAS** Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da Companhia sita no Distrito Industrial de Icoaraci, Av. Principal, 700, Setor C, Quadra 2, em Belém, PA, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. Belém, em 06 de março de 2012.

Clovis Tramontina

Presidente do Conselho de Administração

TRAMONTINA BELÉM S.A.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349737

CNPJ nº 14.068.605/0001-29 **AVISO AOS ACIONISTAS** Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da Companhia sita no Distrito Industrial de Icoaraci, Av. Principal, 700, Setor C, Quadra 2, em Belém, PA, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. Belém, em 06 de março de 2012.

Clovis Tramontina

Presidente do Conselho de Administração